



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 494 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41, c/c artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, à seguinte dotação orçamentária:

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
201	264520037.1.204001-4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações	30.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à estas despesas, serão os provenientes das seguintes Fontes de Recursos:

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS		
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS		
10	010310039.2.001001-4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis, 27 de dezembro de 2005.


ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal